

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
BLOCO DEMOCRÁTICO PROGRESSISTA**

**REQUERIMENTO Nº
(Do Bloco Democrático Progressista)**

Em, 28/4/15
Assessoria de PLENÁRIO

RQ 524 /2015

Requer o encaminhamento de solicitação de informação à Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos dos incisos III e X do art. 15 do Regimento Interno, c/c o art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal requeremos que sejam solicitados à Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão do Distrito Federal os esclarecimentos abaixo elencados, acerca da operação de crédito com o BNDES nos termos da Lei nº 5.002, de 20 de dezembro de 2012.

1. Indagamos se ocorreu alguma contratação de operação de crédito com base na Lei nº 5.002/2012, com as alterações da Lei nº 5.393 de 27 de agosto de 2014.

Em caso afirmativo solicitamos nos sejam informados o valor da referida operação de crédito, a destinação dos recursos, as taxas de juros e os encargos avençados, o valor da contrapartida, bem como solicitamos cópia integral do contrato celebrado.

2. Versa o Projeto de Lei nº 352 de 2015 que se propõe a alterar a mencionada Lei nº 5.002/2012 sobre a possibilidade alternativa de contratação de operação de crédito com o BNDES ou com a CEF, respectivamente nos montantes de R\$ 992.183.716,46, e CEF R\$ 737.100.000,00.

Solicitamos que sejam especificados, para cada uma das alternativas de contratação aventadas qual a distribuição interna da aplicação dos recursos para financiar cada um dos empreendimentos de que tratam os incisos de I a VIII do § 1º do art. 10 da Lei 5.002 de 2012. Esclarecemos que esta informação se faz necessária vez que dos anexos juntados ao mencionado projeto de lei identificamos apenas 4 empreendimentos com valores determinados, bem como as respectivas taxas de juros e os encargos avençados, o valor da contrapartida, bem como solicitamos cópia integral das cartas consultas e das minutas de contrato.

3. Sobre o aporte de capital em favor da NOVACAP solicitamos esclarecer as razões do mencionado aporte de capital, bem como informar os resultados alcançados pela companhia apurados em balanço patrimonial e as respectivas demonstrações de resultados dos quatro últimos exercícios, bem como as razões que levam a tal operação que ao nosso sentir assemelha-se à compra de ações de uma companhia.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 28/4/15 às 12h
Matrícula



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 524/2015

Autoria: Bloco Democrático Progressista (Pedido de Informação)

Ao **SPL** para indexação e, em seguida, ao **Gabinete da Mesa Diretora**, para as providências de que trata o art. 39, § 2º, XII, do Regimento Interno da CLDF.

Em 29/04/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

